PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2010 a Dezembro/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.909.378,66	602,31
Pessoal Ativo	5.735.670,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	173.708,60	602,31
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(art. 19, §1º da LRF)(II)	145.374,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	141.053,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4.321,22	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.764.004,26	602,31
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		5.764.606,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.982.562,53
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	48,11
LIMITE MÁXIMO(incisos I,II e III, art. 20 da LRF)-(54,00%)	6.470.583,77
LIMITE PRUDENCIAL(§ único, art. 22 da LRF)-(51,30%)	6.147.054,58

Fonte: Prefeitura Municipal de Agrolândia

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ CONSTANTE	URBANO JOSÉ DALCANALE	SIRLENE KLAUMANN STEINBACH	MILEIDE M. RAPPL DA SILVA
Prefeito Municipal	Secretário de Admin., Planej.e Finanças	Contadora CRC/SC 026178/0-0	Controlador Interno